



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 080

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.227 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO /  
SAAE.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei e, considerando o que dispõe o Art. 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Serviços Financeiros do / SAAE de Lorena, um crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito / aberto observará a seguinte discriminação:

#### II DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO

##### 3.2.3.3.83 Salário de Família

01.00 Pessoal Civil ..... Cr\$ 80,00

##### 3.2.5.0.81 Contrib.Prev.Social

I I.N.P.S. .... Cr\$ 2.000,00

#### III DIVISÃO TÉCNICA

##### B. Setor de Serviços Operacionais

##### 1. Secção de Água

##### 3.1.1.1.91 Pessoal Civil

02.00 Desp.Var.c/o Pes.Civil

02.01 Serviço Extraordinário. Cr\$ 1.500,00

##### 3.1.2.0.91 Material de Consumo

23 Combust.e Lubrificantes Cr\$ 2.000,00

28 Materiais Diversos .... Cr\$ 1.420,00

##### 3.1.3.0.91 Serviços de Terceiros

34 Energia Elétrica ..... Cr\$ 8.000,00

Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

#### II DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO

##### 3.1.2.0.09 Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 081

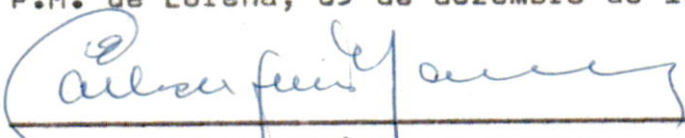
## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.227/74)

|                                               |     |           |
|-----------------------------------------------|-----|-----------|
| 27 Matéria Prima .....                        | R\$ | 1.000,00  |
| 28 Materiais Diversos ....                    | R\$ | 2.000,00  |
| 3.1.4.0.09 Encargos Diversos                  |     |           |
| 41 Recrutam.e Trein.da Pes.                   | R\$ | 1.500,00  |
| 3.2.4.2.13 Juros de Empréstimos               |     |           |
| 01.00 Empréstimos Internos ..                 |     |           |
| I Oper.de Crédito por Antec. da Receita ..... | R\$ | 3.490,00  |
| 3.2.7.5.89 Pessoal                            |     |           |
| I F.G.T.S. ....                               | R\$ | 1.000,00  |
| III DIVISÃO TÉCNICA                           |     |           |
| B. Setor de Serviços Operacionais             |     |           |
| 1. Secção de Água                             |     |           |
| 3.1.2.0.91 Material de Consumo                |     |           |
| 26 Vestuários e Uniformes. R\$                |     | 1.000,00  |
| 30 Mat.p/Conserv.da Rede.. R\$                |     | 1.500,00  |
| 3.2.3.3.83 Salário de Família                 |     |           |
| 01.00 Pessoal Civil .....                     | R\$ | 1.510,00  |
| 2. Secção de Esgoto                           |     |           |
| 3.1.1.1.91 Pessoal Civil                      |     |           |
| 01.00 Vencim. e Vant. Fixas .                 |     |           |
| 01.07 Salário de Contratados. R\$             |     | 2.000,00  |
|                                               | R\$ | 15.000,00 |

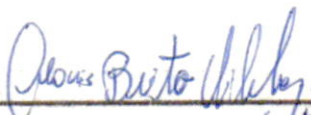
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1974.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1974.

  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =